ID: 7A0AAB68F8A24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **AIRTON PEREIRA LIMA**, brasileiro, portador do CPF Nº 024.495.763-04, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-maiL: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: 3DE633F4D0904

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, ADRIANO DA GUIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CLAYTON FRANCISCO QUEIROZ GRANJA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 1600387 SSP – PI, inscrita no CPF 792.743.823-91 no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante (PI), em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PIAUI

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-maiL: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: 679AEEF32D044

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV: HUGO NAPOLEAO, 395 CENTRO – CEP: 64.440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

PORTARIA Nº 57/2026 – GAB, de 30 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 0800851-35.2025.8.18.0072, em tramitação perante a Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí – PI;

CONSIDERANDO que, em audiência de conciliação, o Município de Agricolândia e o servidor ANEYSANDRO NUNES DE CARVALHO celebraram acordo, estabelecendo a reintegração do requerente, sem pagamento de verbas retroativas;

CONSIDERANDO que o referido acordo foi homologado judicialmente, por sentença proferida em 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação judicial e de regularização da situação funcional do servidor perante a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a REINTEGRAÇÃO do servidor público municipal **ANEYSANDRO NUNES DE CARVALHO** ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agricolândia – PI, no cargo anteriormente ocupado, em

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV: HUGO NAPOLEAO, 395 CENTRO – CEP: 64.440-000
CNPJ: 06.554.976/0001-92

cumprimento à sentença homologatória proferida nos autos do Processo nº 0800851-35.2025.8.18.0072.

Art. 2º Não haverá pagamento de verbas remuneratórias retroativas referentes ao período anterior à reintegração, conforme expressamente pactuado no acordo judicial.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências administrativas necessárias à regularização do vínculo funcional do servidor, inclusive:

I – atualização dos registros funcionais e cadastrais;

II – inclusão ou regularização na folha de pagamento, observada a data de início dos efeitos financeiros estabelecida nesta Portaria;

III – comunicação aos setores competentes para fins de cumprimento das obrigações administrativas e previdenciárias pertinentes.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se ao setor competente da Administração Municipal para formalização de seu retorno ao exercício das atribuições do cargo anteriormente ocupado em data de 03/11/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de novembro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia – PI, 30 de outubro de 2026.

MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA:28779436315
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA:28779436315
Dados: 2026.10.30 14:33:32 -03'00'

MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Agricolândia – PI